

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.850, 18 DE AGOSTO DE 1998.
Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$1.515.100,16 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cem reais e dezesseis centavos), destinado a atender despesa com pagamento dos Inativos da Prefeitura Municipal, consignando na dotação orçamentária 9801.03.08.021.2091-3251 - Inativos.-

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a conversão dos valores em aberto de "Restos a Pagar" no montante de R\$1.515.100,16 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cem reais e dezesseis centavos), prescritos e negociados para amortização em longo prazo e que serão orçados para pagamento em exercícios futuros como encargos da dívida fundada, em Receita do Exercício, conforme prevê o Art. 38 da Lei nº4.320/64, utilizando como recurso para cobertura do Crédito Especial constante no artigo anterior desta Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 1998.



Registre

Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Vergílio da Rosa Filho
VERGÍLIO DA ROSA FILHO
Secretário Adjunto da S.M.A.